



## PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 01/2017 – SE

A Secretaria de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, aprovadas em 29/10/2009, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. **4988/2011**), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a **Portaria nº 06 de 2013** para o atendimento da **Educação Infantil da Escola “EDUCACAO INFANTIL CONSTANTE & MANGIA LTDA - ME”**, CNPJ nº: **08.219.151/0001-47**, situada a Rua Almirante Tamandaré, nº 497 – Vila Bocaina – Mauá – SP, tendo como representante legal **Sheila Regina Silva Martins**, CPF nº 192.674.628-73.

Artigo 2º – A presente Portaria de Renovação de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data da publicação oficial, ocasião em que deverá entrar com pedido de renovação.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 23, Capítulo VIII da Deliberação nº 1/2009 do Conselho Municipal de Educação aprovada em 29/10/2009, publicada em 17/11/2009.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 02 de março de 2017.

---

Fernando Coppola  
*Secretário de Educação*